



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.027 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 349 de 11 de Setembro de 1.995”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal 349 de 11 de Setembro de 1.995.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de novembro de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.